Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 00037/2022
Inexigibilidade / Credenciamento N°. 000006/2022

1. Objeto

1.1. Credenciamento de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, para prestação de serviços de manutenção em diversas unidades do municipio.

1.2. Especificações dos serviços:

Serviços de Pedreiro: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios nas ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Contratante; recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização; Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original;

Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido

cumprimento de suas atividades; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal;

Serviços de ajudante(s) ou Servente(s) de pedreiro: Executar tarefas manuais simples na construção civil; Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas acima descritas, a critério da Administração Municipal;

Serviço de Pintor: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. limpar superfícies a serem trabalhadas; seguir normas de segurança; tirar nível e prumo de paredes; definir material (qualidade e tipo); demonstrar criatividade e iniciativa; verificar condições de superfícies a serem trabalhadas; aplicar selador para eliminar resíduos; aplicar tela para correção de dilatação de superfícies ou proteção de arestas; aplicar massa corrida para corrigir imperfeições; complementar aplicação de material com pincel ou trincha; aplicar massa corrida em toda a superfície; aplicar fundo preparador à óleo para corrigir manchas de mofo; assentar revestimentos com espátula; coar tinta; remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados; misturar tinta; estabelecer cronogramas de execução; agir com ética profissional; manter-se atualizado sobre novos materiais e técnicas; manter limpo o ambiente de trabalho; diluir tinta;
zelar pelos equipamentos, máquinas e acessórios; lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas; proteger superfícies que não vão ser trabalhadas; avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos; aplicar verniz em parede, madeira ou concreto; calcular as áreas a serem trabalhadas; demonstrar habilidade para trabalhar em grandes alturas; montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas etc); aplicar liqui-brilho em parede; calcular os materiais a serem utilizados; fazer retoques reaplicando tintas ou revestimentos; discriminar serviços; fazer revisão final dos serviços com o contratante; limpar ferramentas, equipamentos e acessórios; demonstrar eficiência e comprometimento com o trabalho; aplicar tinta com rolo ou pistola;

Ajudante de Pintor: limpar ferramentas, equipamentos e acessórios; **Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas**; complementar aplicação de material com pincel ou trincha; lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas; Executar outras tarefas correlatas acima descritas, a critério da Administração Municipal;

2. Justificativa

2.1. Considerando o Decreto 05/2022 "Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Abaeté/MG Em Decorrência de Tempestade Local/Convestiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4".
2.2. Considerando a ocorrência de intensas chuvas que atingiram o nosso município.
2.3. Considerando que as intensas chuvas resultaram eem danos matériais nos prédios públicos.
2.4. Considerando que com o aumento significativo da demanda de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor e que os servidores do quadro efetivo do município são insuficientes para atendimento dos serviços pleiteados.
2.5. Considerando ainda que o credenciamento é apenas a transferência a particulares de uma atividade técnica, meramente instrumental, a administração pública, buscando solucionar os problemas causados pelas fortes chuvas, bem como garantir a qualidade de atendimento aos usuários da Saúde e demais órgãos deste município, justifica a necessidade do credenciamento para atendimento da demanda da Administração Municipal.

3. Local e condições de entrega ou execução dos serviços

3.1. Os serviços, quando solicitados, deverão ser prestados em todas as unidades pertencentes à Administração Municipal.

4. Das obrigações das partes

4.1. Constituem obrigações da Contratante:
4.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste edital;
4.1.2 Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
4.1.3 Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços;
4.1.4 Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

4.2. Constituem obrigações da Contratada:
4.2.1 Cumprir fielmente as condições do termo de credenciamento, termo de referência e do edital, de modo que no prazo estabelecido os serviços sejam entregues inteiramente concluídos;
4.2.2 Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Contratante, de acordo com os critérios adotados;
4.2.3 A Contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
4.2.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
4.2.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e

quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
4.2.6 Receber, dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.
4.2.7 Obedecer às normas e rotinas dos locais onde prestar os serviços, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda e à qualidade dos serviços executados;
4.2.8 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
4.2.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as solicitações;
4.2.10 Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
4.2.11 O contratado se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência;
4.2.12 Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

5. Prazos e condições de garantia

5.1. O Credenciamento e compromisso será firmado pelo prazo de até 31/12/2022, podendo seu contrato ser prorrogado conforme interesse das partes, através de termos aditivos.

6. Das condições de pagamento

6.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme valor firmado no Instrumento Contratual. Os pagamentos serão efetuados por dia trabalhado..
6.2. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes da TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS - **Anexo II.**
6.3. Os serviços serão pagos quinzenalmente, de acordo com a quantidade de diárias executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.
6.4 O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente indicada pelo credenciado, em até 15 (quinze) dias da data da aceitação dos serviços pela Secretaria solicitante do Município de Abaeté, para cada serviço.
6.5 Fica ao encargo do credenciado, quando da efetiva assinatura do Termo de Credenciamento, bem como da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia, que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

7. Dotação orçamentaria

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme certidão de dotação orçamentária acostada como anexo deste processo.

8. Condições gerais

8.1. A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idóneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

8.2. Este Termo de Referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo ao Município de Abaeté/MG exercer a fiscalização das atividades.

Ivanete Aparecida Pereira
Secretaria Municpal de Administração e Recursos Humanos